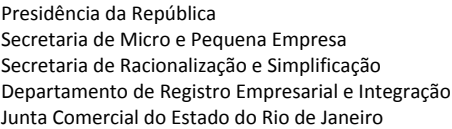


Pag. 1/7



33.3.0029127-0

Sociedade anônima

Normal

00-2022/449157-1

02/06/2022 21:14:21

JUCERJA

Último arquivamento:

00004902312 - 20/05/2022

NIRE: 33.3.0029127-0

GAS VERDE SA

Boleto(s): 104066329

Hash: 4210057F-FEA3-4BE3-B1BB-A1F53F89239A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GAS VERDE SA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

007

[illegible]**Requerente**

Nome:	marcelo duarte
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2125164221
E-mail:	marcelo@sergalsp.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	02/06/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

02/06/2022

Data



00-2022/449157-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GAS VERDE SA

NIRE: 333.0029127-0 Protocolo: 00-2022/449157-1 Data do protocolo: 02/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/06/2022 SOB O NÚMERO 00004930081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 019CEB079DF785073F76D8F3ECC03FC35AAE39A43588CD1D9F1DBB024ECBFB44

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

GÁS VERDE S.A.

CNPJ/ME nº 11.131.464/0001-53

NIRE nº 33.300.291-270

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 01 de junho de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Gás Verde S.A. (“Companhia”), na cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Santa Rosa, S/N, Piranema, CEP: 23.898-772.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, por estar presente à assembleia o acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas

COMPOSIÇÃO DA MESA: Eduardo de Oliveira Lima, Presidente; e Alex Leite Nascimento, Secretário

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(a) celebração do contrato de compra de energia elétrica nº 88091 (“PPA 88091”) celebrado com a Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A., cujas características principais são: (a) valor do principal R\$ 10.556.744,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais); (b) início do pagamento: janeiro de 2023, (c) multa por rescisão antecipada: 30% do saldo da energia contratada remanescente entre a data da rescisão e a data de término do regular do PPA 88091; (d) obrigação ressarcimento, restituições, penalidades, indenizações, multas, honorários advocatícios, despesas e demais cominações e todos os demais encargos, custos e tributos que a Matrix venha a efetiva e comprovadamente desembolsar em decorrência do inadimplemento da Gás Verde no âmbito do PPA 88091; (e) encargos moratórios: 1% (um por cento) linear ao mês e multa moratória 2%;

(b) a outorga de garantia fidejussória, pela Companhia, obrigando-se como fiadora e devedora solidária (“Fiança GV1”) junto à Nova Iguaçu Energia Renovável Ltda. (“Nova Iguaçu”) em garantia do pagamento das obrigações assumidas por esta no Contrato de pré-pagamento de venda de energia elétrica nº 88085 (“PPA Pré-Pagamento”) e no Contrato de compra de energia elétrica com registro contra pagamento nº 88087 (“PPA Compra” e, quando em conjunto com o PPA Pré-Pagamento, “PPAs Pré-Pagamento”), ambos celebrados com a Matrix, em uma operação conjunta, na qual tanto a entrega de energia na

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JUNHO
DE 2022 ÀS 10H**

ponta da compra como na da venda devem ser compensadas e cujas características principais são: (a) valor do pré-pagamento disponibilizado pela Matrix no PPA Pré-Pagamento: R\$ 8.672.400,00; (b) valor a ser pago pela Nova Iguaçu no PPA Compra: R\$ 10.985.040,00 (dez milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e quarenta reais); (b) início do pagamento: janeiro de 2023, (c) multa por rescisão antecipada: devolução do saldo em aberto da energia não entregue corrigido pelo CDI + 5%, bem como as obrigações de ressarcimento, restituições, penalidades, indenizações, multas, honorários advocatícios, despesas e demais cominações e todos os demais encargos, custos e tributos que a Matrix venha a efetiva e comprovadamente desembolsar em decorrência do inadimplemento da Nova Iguaçu no âmbito dos PPAs Pré-Pagamento; e (e) encargos por atraso: 1% (um por cento) linear ao mês e multa moratória 2% (dois por cento); e (e); (alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) em conjunto “Obrigações Garantidas 1”);

(c) a outorga de garantia fidejussória, pela Companhia, obrigando-se como fiadora e devedora solidária (“Fiança GV2”) junto à Nova Iguaçu em garantia do pagamento das obrigações assumidas por esta no Contrato de compra de energia elétrica nº 88083 (“PPA 88083”) celebrado com a Matrix, cujas características principais são: (a) preço total do pré-pagamento a ser pago pela Matrix: R\$ 41.500.086,00 (quarenta e um milhões, quinhentos mil e oitenta e seis reais); (b) multa por rescisão antecipada: 30% do saldo da energia contratada remanescente entre a data da rescisão e a data de término do regular do PPA 88083, bem como devolução do saldo em aberto da energia não entregue corrigido pelo CDI + 5%; (d) obrigação ressarcimento, restituições, penalidades, indenizações, multas, honorários advocatícios, despesas e demais cominações e todos os demais encargos, custos e tributos que a Matrix venha a efetiva e comprovadamente desembolsar em decorrência do inadimplemento da Nova Iguaçu no âmbito do PPA 88083; (e) encargos moratórios: 1% (um por cento) linear ao mês e multa moratória 2% (dois por cento); (alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) em conjunto “Obrigações Garantidas 2”);

(d) a assinatura, pela Companhia, da Carta de Fiança para outorga da Fiança GV 1 e Fiança GV2; e

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JUNHO
DE 2022 ÀS 10H**

(e) autorização à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta Assembleia, bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela administração da Companhia com relação a tais matérias.

DELIBERAÇÕES: Colocado em discussão o assunto da Ordem do Dia, o acionista tomou as seguintes deliberações:

(a) Aprovou a celebração do PPA 88091;

(b) Aprovou a outorga da Fiança GV1;

(c) Aprovou a outorga da Fiança GV2;

(d) a assinatura pela Sociedade da Cartas de Fianças; e

(e) Autorizou à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta Assembleia, bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela administração da Companhia com relação a tais matérias.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/1976, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Seropédica/RJ, 01 de junho de 2022.

GÁS VERDE S.A.
CNPJ/ME nº 11.131.464/0001-53
NIRE nº 33.300.291-270

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JUNHO
DE 2022 ÀS 10H

EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA:88736482749 Assinado de forma digital por EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA:88736482749 Dados: 2022.06.02 14:08:19 -03'00'	ALEX LEITE DO NASCIMENTO:07377862726 Assinado de forma digital por ALEX LEITE DO NASCIMENTO:07377862726 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=04488628000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(em branco), cn=ALEX LEITE DO NASCIMENTO:07377862726 Dados: 2022.06.02 14:21:40 -03'00'
Eduardo de Oliveira Lima Presidente da Mesa	Alex Leite Nascimento Secretário da Mesa

Acionista:

EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA:88736482749 Assinado de forma digital por EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA:88736482749 Dados: 2022.06.02 14:11:13 -03'00'	ALEX LEITE DO NASCIMENTO:07377862726 Assinado de forma digital por ALEX LEITE DO NASCIMENTO:07377862726 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=04488628000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(em branco), cn=ALEX LEITE DO NASCIMENTO:07377862726 Dados: 2022.06.02 14:22:03 -03'00'
GN VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA	
Eduardo de Oliveira Lima	Alex Leite Nascimento

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GAS VERDE SA

NIRE: 333.0029127-0 Protocolo: 00-2022/449157-1 Data do protocolo: 02/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/06/2022 SOB O NÚMERO 00004930081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 019CEB079DF785073F76D8F3ECC03FC35AAE39A43588CD1D9F1DBB024ECBFB44

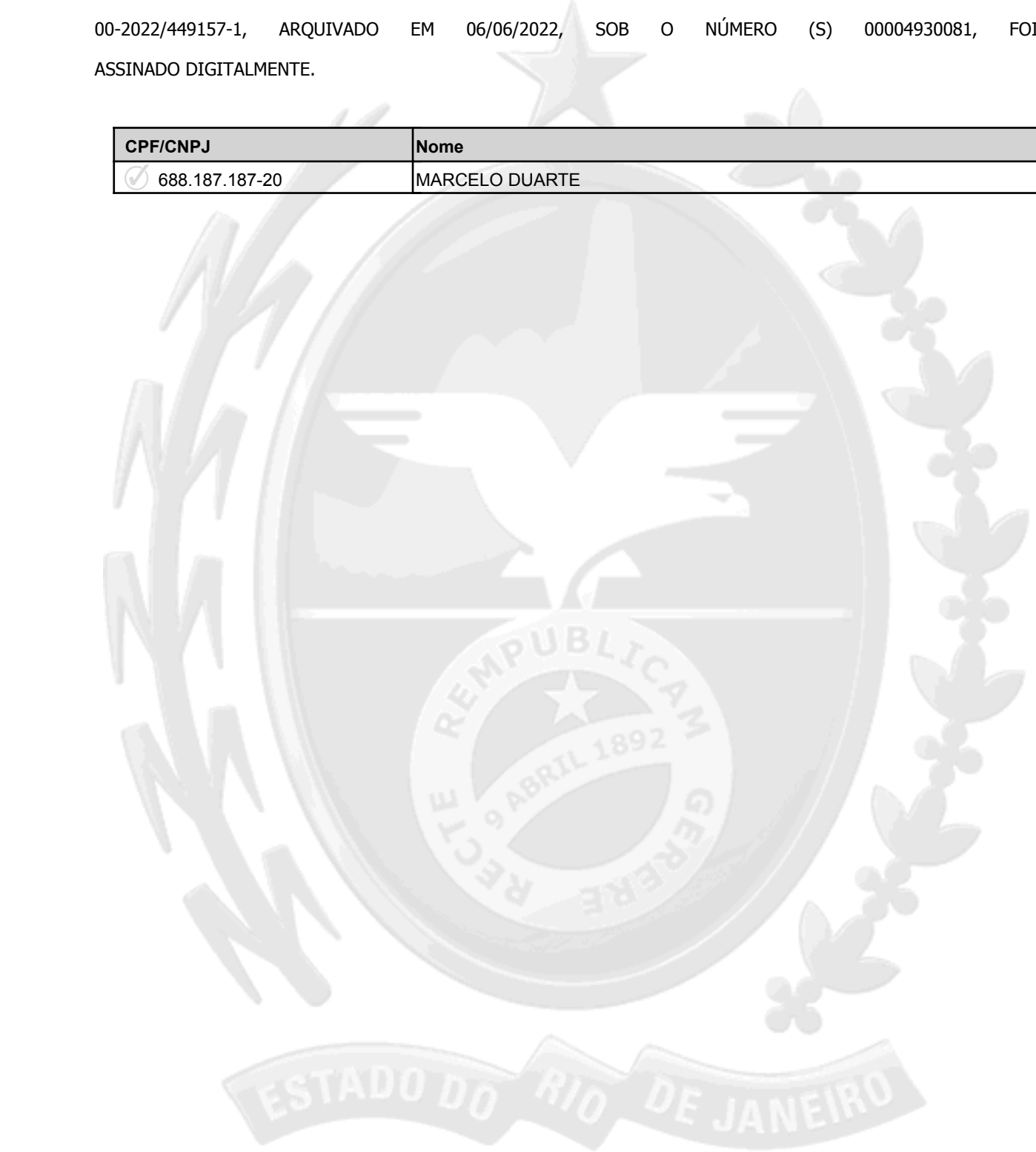
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



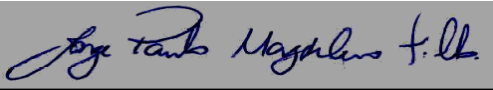
IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GAS VERDE SA, NIRE 33.3.0029127-0, PROTOCOLO 00-2022/449157-1, ARQUIVADO EM 06/06/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004930081, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 688.187.187-20	MARCELO DUARTE



08 de junho de 2022.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral